



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI Nº 1.039/2006

“Concede revisão geral de vencimentos aos servidores públicos municipais”

A Câmara Municipal de inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual, nos moldes do art. 37, X, da CF/88, o percentual de 10% (dez por cento) de aumento incidente sobre o vencimento dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2006.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2006.

CELSO BONAMICHI

Prefeito Municipal



SANCIONADO

27/04/06